



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 125

IPIRANGA, 09 DE ABRIL DE 2016

PÁGINA - 1

EXTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.21/2016
PROCESSO Nº. 44/2016

Objeto: Registro de preços e futuras contratações para aquisição de fogos de artifício para festividades e eventos do Município de Ipiranga - PR.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$
1	Foguete 3 tiros canhão, cx com 12 peças	CAMPEÃO	UN	200	6,76
2	Foguete 12x1, cx com 6 peças	CAMPEÃO	UN	200	9,70
3	Foguete 12x3, cx com 6 peças	CAMPEÃO	UN	200	12,64
4	Caixa de Foguetes 24x1 Com 6 Peças	CAMPEÃO	UN	200	22,43
5	Caixa de Foguetes 19x4 Com 6 peças	CAMPEÃO	UN	200	24,39
6	Foguete cores diversas, cx com 6 peças	CAMPEÃO	UN	200	25,96
7	Bateria com 468 tiros e cor	CAMPEÃO	UN	10	87,18
8	Bateria 1080 tiros/cores	CAMPEÃO	UN	5	214,53
9	Torta de 25 tubos com efeitos diversos	CAMPEÃO	UN	10	175,35
10	Tortas 100 tubos coloridos	CAMPEÃO	UN	4	773,88
11	Tortas 120 tubos show completo	CAMPEÃO	UN	1	1.655,53

Os preços constantes da presente Ata, registrados, terão validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. Ipiranga-PR, 31/03/2016. Luiz Carlos Seixas - Pregoeiro // Fornecedor: A. Sovinski Fogos - ME - Cnpj/Mf nº. 21.062.916/0001-45 - Alessandra Aparecida Sovinski. Município de Ipiranga PR: Roger Eduardo Angelotti Selski - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016
PROCESSO Nº. 82/2016

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de combustível: diesel S10, em atendimento às unidades administrativas do Município de Ipiranga-PR.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de abril de 2016, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 07 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS SEIXAS
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016
PROCESSO Nº. 85/2016

OBJETO: Contratação de empresa para estudo de viabilidade, cálculo atuarial, prestação de serviços de assessoria técnica para implantação do RPPS e demais serviços.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de abril de 2016, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 08 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS SEIXAS
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 36/2016

SÚMULA: Declara em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Ipiranga, afetado por Epidemia de Dengue, Zika e Chikungunya

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra nosso Município;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território de Ipiranga, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

CONSIDERANDO que o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município, bem como o número de pessoas infectadas pelo *mosquito Aedes Aegypti* transmissor da doença;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, durante 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º. Fica designada a Secretaria de Saúde como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, podendo autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8:00 às 17:00 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial ou da guarda municipal, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas de propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência da Comissão Especial criada por Decreto.

Art. 4º. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 5º. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade ipiranguense.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 08 de abril de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

Decreto nº 37/2016 de 08/04/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2381/2015 de 02/12/2015, artigo 6º.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0701.2.099.	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
155 - 3.3.90.30.00.00	01934 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.1301.2.083.	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		14.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0701.2.099.	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
158 - 3.3.90.39.00.00	01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.1301.2.083.	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:		14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.

ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 215/2015
CONTRATO Nº. 53/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ROSANA APARECIDA FRIES DA SILVA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo portador do RG nº. 8.060.726-1 SSPRR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ROSANA APARECIDA FRIES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.747.941/0001-47, com endereço na RUA TEIXEIRA DUARTE, S/N, CENTRO, Cep: 84.450-0000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhora ROSANA APARECIDA FRIES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 75751214, e inscrito no CPF sob o nº. 038.125.369-43, residente e domiciliado na Rua Alberto Blum, 760, Bairro: Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 29/2015, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 29/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:
Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 08/07/2016 (oito de julho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/04/2015, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

02.001.04.122.0201.2020-06-3.3.90.39.00.00.01000
04.001.04.122.0401.2075-41-3.3.90.39.00.00-01000
05.001.15.451.0501.1032-59-3.3.90.39.00.00.01000
05.003.26.782.0501.1029-71-3.3.90.39.00.00.01000
07.001.08.244.0701.2060-148-3.3.90.39.00.00-01000
06.003.10.304.0603.2062-111-3.3.90.39.00.00.01497
06.005.10.301.0601.2036-126-3.3.90.39.00.00-01303
06.005.10.302.0601.2037-136-3.3.90.39.00.00.01303
06.005.10.302.0601.2037-139-3.3.90.39.00.00.01000
06.002.10.301.0602.2067-86-3.3.90.39.00.00.0495
07.003.08.243.0704.5008-172-3.3.90.39.00.00-01000
08.001.12.361.0803.2068.3-194-3.90.39.00.00.01104
08.001.12.361.0803.2068.3-195-3.90.39.00.00.01000
08.002.12.361.0807.2072-218-3.3.90.39.00.00.1000
09.001.27.813.0901.2094-239-3.3.90.39.00.00-01000
13.001.18.542.1301.2083-269-3.3.90.39.00.00.01000
11.002.04.122.1101.2081-257-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.20.606.1001.2080-248-3.3.90.39.00.00-01000

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 08 de abril de 2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)

ROSANA APARECIDA FRIES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 215/2015
CONTRATO Nº. 54/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ROSANA APARECIDA FRIES DA SILVA, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES ÔNIBUS E MAQUINÁRIO PESADO, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo portador do RG nº. 8.080.726-1 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ROSANA APARECIDA FRIES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.747.941/0001-47, com endereço na RUA TEIXEIRA DUARTE, S/N, CENTRO, Cep: 84.450-0000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhora ROSANA APARECIDA FRIES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 75751214, e inscrito no CPF sob o nº. 038.125.369-43, residente e domiciliado na Rua Alberto Blum, 760, Bairro: Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 26/2015, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa prestação de serviços de lavagem de veículos leves, utilitários, caminhões ônibus e maquinário pesado, da frota do município de Ipiranga incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a realização dos serviços de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 26/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 08/09/2016 (oito de setembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/04/2015, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

02.001.04.122.0201.2020-06-3.3.90.39.00.00.01000

04.001.04.122.0401.2075-41-3.3.90.39.00.00-01000

05.001.15.451.0501.1032-59-3.3.90.39.00.00.01000

05.003.26.782.0501.1029-71-3.3.90.39.00.00.01000

07.001.08.244.0701.2060-148-3.3.90.39.00.00-01000

06.003.10.304.0603.2062-111-3.3.90.39.00.00.01497

06.005.10.301.0601.2036-126-3.3.90.39.00.00-01303

06.005.10.302.0601.2037-136-3.3.90.39.00.00.01303

06.005.10.302.0601.2037-139-3.3.90.39.00.00.01000

06.002.10.301.0602.2067-86-3.3.90.39.00.00.0495

07.003.08.243.0704.5008-172-3.3.90.39.00.00-01000

08.001.12.361.0803.2068.3-194-3.90.39.00.00.01104

08.001.12.361.0803.2068.3-195-3.90.39.00.00.01000

08.002.12.361.0807.2072-218-3.3.90.39.00.00.1000

09.001.27.813.0901.2094-239-3.3.90.39.00.00-01000

13.001.18.542.1301.2083-269-3.3.90.39.00.00.01000

11.002.04.122.1101.2081-257-3.3.90.39.00.00.01000

10.001.20.606.1001.2080-248-3.3.90.39.00.00-01000

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 08 de abril de 2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)

ROSANA APARECIDA FRIES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 67/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA E CIA. LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.657.868/0001-38, com sede na rua Joao Pedro Colman, 366, Cep. 84450000, Bairro: Jardim Novo Horizonte, na cidade de Ipiranga/PR

OBJETO: Prestação de serviços para realização de trabalhos para imunização Urbana do Vetor Transmissor da Dengue.

VALOR CONTRATADO: 22.656,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 41/2016, Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.304.0603.2062-3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2016 a 07 de julho de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 07 de abril de 2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)
CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA E CIA. LTDA. ME
CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA
(Contratada)

EXTRATO
CONTRATO Nº. 68/2016
DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONTRATADA: UNILOG INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF nº. 03.408.450/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário. VALOR CONTRATADO: R\$ 101.842,06 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 22/2016, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.20.606.1001.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 08 de abril de 2016 a 04 de outubro de 2016. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2016. FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga/PR, 08 de abril de 2016. Assinaturas: ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI - Prefeito Municipal (Contratante). UNILOG INFORMATICA LTDA. - Mariel Marciliano Beck (Contratada)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2016 PROCESSO Nº. 81/2016

OBJETO: Prestação de serviços para realização de trabalhos para Imunização Urbana do Vetor Transmissor da Dengue.

FORNECEDORA: CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA E CIA. LTDA. ME

VALOR TOTAL R\$: 22.656,00(vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

ENDEREÇO: Rua Joao Pedro Colman, 366, Centro Cep: 84450000-, na cidade de Ipiranga/PR.

CNPJ/MF Nº. 15.657.868/0001-36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

Exercício da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2016	06.003.10.304.0603.2062-3.3.90.39.00.00	01497

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

DISPENSA: 07 de abril de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Sr. CELSO DE ANDRADE, CPF: 747.225.229-87, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Ambiental Simplificada para Fabricação de Carvão no Povoamento de Lustosa Piquete Velho, Zona Rural de Ipiranga – Paraná.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Sr^o MARLI APARECIDA GASPAR FERREIRA, sob CPF: 925.922.109-97, pequeno produtor rural, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Autorização Florestal, para Corte 180 m³, ou 1.500 árvores nativas no povoamento de Palmar – Zona Rural, no município de Imbituva, Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 22/2016, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário.
FORNECEDOR: UNILOG INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.408.450/0001-06
Valor Total do Fornecedor: Lote 1 - R\$101.842,06 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Transporte de calcário à granel da cidade de Castro/PR até localidades do Município de Ipiranga / PR, com caminhão basculante. (ano de fabricação a partir de 2012).	T	2368,42	R\$ 43,00	R\$ 101.842,06

Ipiranga/PR, 23 de março de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121
De 01 de abril 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº. 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando o processo n.º: 354/2016, bem como o memorando n.º: 032/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que justifica a necessidade de ampliação de jornada de trabalho,

RESOLVE

Conceder a ampliação de jornada de trabalho, a razão de 100% (cem por cento) sobre o salário base dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de professor:

JESSICA DALAZOANA
ROSEMARI MODESTO

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 125
De 06 de abril de 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº. 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando Laudo técnico das condições ambientais do trabalho e o processo n.º: 348/2016 da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, resolve,

CONCEDER

O adicional de periculosidade em cumprimento a Lei n.º: 1.236 de 11 de dezembro de 1997, artigo 138 Inciso IV, a razão de 30% (trinta por cento) do salário base do Servidor **SAMUEL FAGUNDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 122
De 01 de abril de 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº. 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008 e requerimento protocolado na data de 30/03/2016, resolve,

CONCEDER

A servidora **TEREZINHA COUTINHO ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial por um período de 90 (noventa) dias, para usufruir a partir de 02/05/2016 a 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 126
De 06 de abril de 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº. 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando o memorando n.º: 057/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Transferir a lotação do servidor **JOEL KUNHOSKI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo Motorista para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 127
De 06 de abril de 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº: 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016 e

Considerando a Lei nº: 1.236 de 11/12/1997, Art. 134 e requerimento datado das servidoras,

RESOLVE

Conceder aos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento Efetivo, o Adicional Quinquênio sobre seus vencimentos básicos, conforme relação e tempo de serviço dos servidores:

Servidores	Cargo Efetivo	Tempo de efetivo serviço (razão de 5%)
MARCIA ELIANE TRAVENSOLI	Professora	25 (vinte e cinco) anos
JANE MODESTO KUSDRA	Professora	25 (vinte e cinco) anos

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 129
De 06 de abril 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº: 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando o Convênio nº: 26/2007 de 28 de novembro de 2.007, o processo nº: 401/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como Ofício nº: 018/2016 da 036ª Zona Eleitoral de Ipiranga-PR,

RESOLVE

Ceder a partir de 11 de abril de 2.016 a Justiça Eleitoral desta Comarca a servidora **MICHELE CRISTINA S. FERREIRA CORREIA**, portadora do RG nº: 5.775.392-7- PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 128
De 06 de abril de 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº: 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando a Lei 1.181/1995 e de acordo com o Resultado Final da Avaliação de Desempenho,

RESOLVE

Conceder o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores efetivos:

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
SERVIDORES	CARGOS	NIVEIS
JULIANO PINOW	AGENTE ADMINISTRATIVO	I-04
SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
LUIZ CARLOS KRENISKI	ENGENHEIRO AGRONOMO	T-04
SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA DA FAZENDA		
DENISE CANTERI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R-04
SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ADRIANA DE JESUS ORLOSKI	ZELADORA	A-04
ADRIANA K. PRESTES	ZELADORA	A-06
ANDREIA APARECIDA R. ZANARDINI	ZELADORA	A-04
ARACI DE CAMARGO	ZELADORA	A-08
EVANDRO CARLOS AVILA LOPES	MOTORISTA	E-07
ILAIDE IKERT HARTMANN	ZELADORA	A-04
JANICE APARECIDA PEREIRA	ZELADORA	A-01
JUDITE DE FATIMA GALVÃO	ZELADORA	A-01
VALMIR CASSOL	MOTORISTA	E-08

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 130
De 06 de abril 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº: 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando o processo nº: 389/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da servidora **ROSELI TRAMONTIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, com efeitos a partir de 06 de abril de 2.016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 131
De 06 de abril de 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº. 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando a Lei municipal n.º. 1.776 de 16 de janeiro de 2.008 e requerimento protocolado na data de 28/03/2016, resolve,

CONCEDER

Ao servidor **JOAO SERGIO CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial por um período de 90 (noventa) dias, para usufruir a partir de 01/06/2016 a 29/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 132
De 06 de abril de 2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

A Sra. **PRISCILA GOMES DE LIMA** portadora do CPF nº 051.411.529-79 e RG 7.052.826-6/PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito Municipal